



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 29 / 03 / 16

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)

EDIÇÃO: 1069

PUBLICADO

DATA: 29 / 03 / 16

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 34

Nº EDIÇÃO: 4292

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 2/2016 DE 14 DE JANEIRO DE 2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA J A H MATERIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREITEIRA LTDA ME**

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, e, de outro lado a empresa J A H Material de Construção Civil e Empreiteira Ltda ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 05.574.012/0001-43, Inscrição Estadual n.º 90277700-85, com sede na Rua Alagoas, n.º. 412, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Pedro Adilson Haag, residente e domiciliado na Rua Alagoas, n.º. 412, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º. 6.067.549-0, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 004.577.649-02, a seguir denominada CONTRATADA, que resolveram na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado, até 14 (catorze) de abril de 2016 o prazo de execução do Contrato Original n.º 2/2016, de 14 de janeiro de 2016.

**Parágrafo primeiro:** A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, § 1º, V e VI, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** Em face da prorrogação do prazo de execução, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original n.º 2/2016 para a data de 14 (catorze) de maio de 2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR.

e-mail: [mercedes@mercedes.pr.gov.br](mailto:mercedes@mercedes.pr.gov.br) - CNPJ 95.719.373/0001-23

[www.mercedes.pr.gov.br](http://www.mercedes.pr.gov.br)



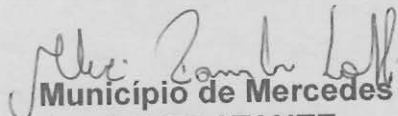
# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

acima mencionado.

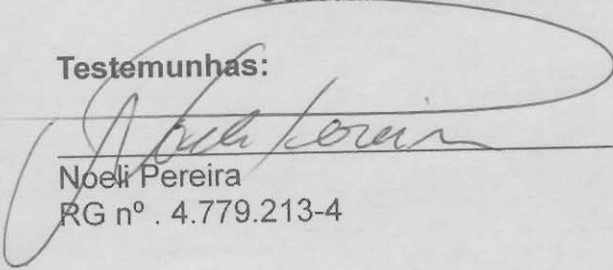
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

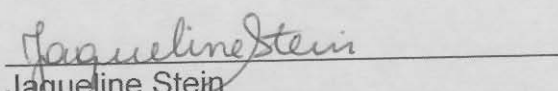
Mercedes, 14 de março de 2016.

  
Município de Mercedes  
CONTRATANTE

  
J A H Material de Construção Civil e  
Empreiteira Ltda ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Noeli Pereira  
RG nº . 4.779.213-4

  
Jaqueline Stein  
RG nº 7.785.147-0